



27 DE AGOSTO 2010
Sexta-feira

- **CNI - CLIPPING NACIONAL E INTERNACIONAL**
- **LUPI ESPERA MAIS RECORDES DO CAGED ESTE ANO**
- **ORÇAMENTO PREVÊ CORREÇÃO DO MÍNIMO PELA INFLAÇÃO**
- **SINDICATOS ESPERAM GANHOS MAIORES**
- **PRODUÇÃO DA INDÚSTRIA DE SP VOLTA A CRESCER EM JULHO**
- **JORNADA DE TRABALHO PASSA PARA 30 H SEMANAIS**
- **FÉRIAS PAGAS FORA DO PRAZO DÁ DIREITO A REMUNERAÇÃO EM DOBRO**
- **QUOTA DO IRPF COM VENCIMENTO EM 31/8 TERÁ 3,40% DE JUROS**
- **BUSCA AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA NA VENDA DE AUTOMÓVEIS**
- **EXPURGOS: DECISÃO DO STJ DEIXA DE FORA 99% DOS APLICADORES**
- **CASOS ESPECIAIS: STJ AMPLIA CONCEITO DE CONSUMIDOR**
- **PL REGULA COMPRA DE AÇÕES DE EMPRESAS POR EMPREGADOS**
- **PROJETO TORNA FERIADO O DIA DE JOGO DA SELEÇÃO NA COPA**
- **ÓRGÃO PÚBLICO PODE ASSUMIR DÍVIDAS TRABALHISTAS DE TERCEIRIZADOS**

Câmbio		
Em 27/08/2010 às 17h35		
	Compra	Venda
Dólar	1,753	1,754
Euro	2,233	2,234

Fonte: BACEN

CNI - CLIPPING NACIONAL E INTERNACIONAL

26/08/2010 - CNI

Em anexo.

LUPI ESPERA MAIS RECORDES DO CAGED ESTE ANO

27/08/2010 - O Estado do Paraná

O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) deve encerrar os meses de agosto, setembro, outubro e novembro com recordes mensais consecutivos de empregos formais no mercado de trabalho brasileiro. A previsão é do ministro do Trabalho, Carlos Lupi. Ainda de acordo com Lupi, a taxa de desocupação (desemprego) deve encerrar 2010 em patamar abaixo de 7%.

Lupi fez os comentários ao analisar o desempenho da Pesquisa Mensal de Emprego (PME) anunciada ontem pelo IBGE, que mostrou o melhor mês de julho para o mercado de trabalho em oito anos. "Isso mostra que a economia brasileira esta indo muito bem" afirmou.

Lupi admitiu que o mês de julho nos dados do Caged mostrou um patamar de população ocupada cujo desempenho foi influenciado para baixo, por fatores sazonais. "Agora isso já passou e teremos agosto, setembro, outubro e novembro com recorde (em empregos formais)" afirmou. Ele reiterou que a meta do governo de acréscimo de 2,5 milhões de empregos formais em 2010.

Entre os setores que puxarão o desempenho dos empregos formais este ano esta o de construção civil, serviços e indústria. "O setor industrial esta reagindo muito bem e a partir de agosto teremos comércio, atacado e varejo, muito forte, devido as contratações de final de ano", disse.

O ministro minimizou os sinais de acomodação observados na produção industrial no final do segundo trimestre. "Não foi nem um soluço, foi um respirar fundo para pegar fôlego. A indústria é um setor que tem um diferencial, um peso muito forte nas regiões Sul e Sudeste, e os maiores salários. Mas quantitativamente, no porcentual total de empregos gerados, não tem uma importância tão forte. Mas a indústria está retornando em ritmo de crescimento muito forte, e acho que vamos vivenciar em 2010 o melhor ano da indústria em geração de emprego" disse. O ministro participou de evento hoje no Rio, no Teatro Carlos Gomes.

ORÇAMENTO PREVÊ CORREÇÃO DO MÍNIMO PELA INFLAÇÃO

27/08/2010 - O Estado do Paraná

Em 2011, o governo vai aplicar apenas a correção pela inflação para o salário mínimo e as aposentadorias do INSS, conforme deverá constar da proposta do Orçamento Geral da União que segue para o Congresso na terça-feira. Os valores que figurarão no projeto de lei, porém, são apenas uma formalidade. Está prevista uma negociação com as centrais sindicais para conceder aumento real (acima da inflação) a esses dois itens de despesa. Esse debate, no entanto, será feito mais tarde, provavelmente após as eleições.

Essa é a primeira vez que uma negociação com os sindicalistas para o salário mínimo e as aposentadorias está prevista formalmente em um instrumento legal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). O texto prevê que será acordada com as centrais uma política de ganhos reais para esses dois itens de despesa. No caso das aposentadorias, a discussão envolverá também as associações de aposentados.

As duas decisões afetarão diretamente os gastos com a Previdência Social, que são o principal item de despesa do governo. No ano passado, dos R\$ 730,8 bilhões gastos pelo governo, R\$ 226,3 bilhões foram para aposentadorias e pensões, conforme dados do Ministério do Planejamento.

Os sindicalistas, porém, não querem esperar as urnas. "Quero ver se reunimos as centrais na semana que vem para tirar uma posição comum", disse o presidente em exercício da Força Sindical, Miguel Torres. Ele comentou que o fato de o governo enviar uma proposta de Orçamento com um valor baixo para o salário mínimo não preocupa, pois tudo será negociado no Congresso Nacional até o fim do ano. "Temos tempo até a votação", disse.

SINDICATOS ESPERAM GANHOS MAIORES

27/08/2010 – Valor Econômico

Os ganhos salariais recordes do primeiro semestre devem se ampliar nos últimos meses de 2010. "A tendência é que os acordos realizados no segundo semestre superem os ótimos resultados do primeiro semestre. A hora para demandar mais salário é agora, porque a atividade está aquecida e a inflação em queda", disse ao **Valor** José Silvestre, coordenador de relações sindicais do Dieese. Ontem, a entidade divulgou que 97% dos sindicatos com data-base nos primeiros seis meses do ano conquistaram reajustes salariais iguais ou superiores à inflação, o maior percentual desde 1996, quando o Dieese iniciou sua série histórica. As categorias com data-base neste segundo semestre não perderam tempo.

"Estamos quase fechando um dos nossos melhores acordos, com reajuste real de 3%", diz Atenágoras Lopes, diretor do sindicato dos trabalhadores da construção civil de Belém (PA). Entre os 124 sindicatos que representam trabalhadores da indústria e construção, a maior parte, equivalente a 10,7%, pertence a trabalhadores da construção civil. "É a categoria que mais ganha força no meio sindical", diz Lopes. Segundo o levantamento do Dieese, todos os sindicatos do setor com data-base entre janeiro e junho conquistaram reajustes iguais ou superiores à inflação - no ano passado, 9,7% dos sindicatos não conseguiram.

O segundo semestre concentra a data-base de categorias importantes, como petroleiros, metalúrgicos e bancários. A campanha salarial dos quase 250 mil metalúrgicos representados pela Central Única dos Trabalhadores (CUT) em São Paulo cobra elevação real igual ao valor acumulado em 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que deve fechar o mês de agosto em torno de 4,5% - assim, os metalúrgicos negociam reajuste nominal de 9%.

"Queremos ganhar o dobro da inflação, algo perfeitamente possível em ano de crescimento acelerado, puxado, principalmente, pela indústria automobilística", diz Michele Ida Ciciliato, diretora do sindicato dos metalúrgicos de Taubaté e da Federação dos Metalúrgicos (FEM-CUT). A ideia, afirmou a sindicalista ao **Valor**, é "desincentivar o abono", uma vez que este "não é incorporado aos salários". No ano

passado, como forma de complementar o reajuste real de 2%, os metalúrgicos da CUT negociaram abono de R\$ 2,8 mil.

Para Silvestre, além da forte elevação do PIB, o grande impulsionador das negociações sindicais tem sido o avanço do salário mínimo. "Isso dá aos sindicalistas um poder de barganha enorme." **(JV)**

PRODUÇÃO DA INDÚSTRIA DE SP VOLTA A CRESCER EM JULHO

27/08/2010 – Valor Econômico

As vendas reais da indústria paulista registraram alta de 1,2% em julho frente ao mês anterior, com ajuste sazonal. O resultado reverte parte do recuo de 1,9% de junho na comparação com maio. O indicador de nível de atividade (INA) da indústria de São Paulo deve continuar registrando crescimento até o final do ano, o que resultará em uma alta de cerca de 11% para o acumulado de 2010 frente a 2009, segundo projeção feita pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp).

"O primeiro trimestre foi exuberante, o segundo foi de acomodação, o terceiro volta a taxas de crescimento, mas menores", afirmou o diretor do Departamento de Pesquisas e Estudos Econômicos da Fiesp, Paulo Francini. O empresário afirma que as projeções para a indústria em 2010 não devem ser alteradas mesmo diante da decisão do Banco Central de manter o patamar atual da taxa básica de juros.

Francini qualifica o nível da atividade no setor como "bastante agradável" e ressalta que diversos setores já superaram os níveis pré-crise. Dos 17 segmentos analisados pela Fiesp, seis já estão nesta condição: fabricação de outros equipamentos de transporte, produtos químicos, máquinas, aparelhos e materiais elétricos, alimentos e bebidas, celulose, papel e produção de papel e produtos minerais não-metals. Por outro lado, setores como máquinas e equipamentos de escritório e informática e metalurgia básica ainda estão bem abaixo dos níveis anteriores à crise. A pesquisa mostrou que os estoques estão excessivos na indústria paulista, mas devem voltar a níveis equilibrados até o fim do ano.

JORNADA DE TRABALHO PASSA PARA 30 H SEMANAIS

27/ 08/2010 – Notas COAD

A Lei 12.317/2010 acrescenta o artigo 5º-A a [Lei 8.662](#), de 7-6-93, que regulamenta a profissão de assistente social.

Aos profissionais com o contrato de trabalho em vigor a partir de 27-8-2010 é garantida a adequação da jornada de trabalho, sem que ocorra redução salarial.

Foi publicada no Diário Oficial desta sexta-feira, dia 27-8-2010, a Lei 12.317, de 26-8-2010, que reduz a jornada semanal de trabalho do Assistente Social, na qual era aplicada a regra geral (44 horas semanais), para 30 horas por semana.

FÉRIAS PAGAS FORA DO PRAZO DÁ DIREITO A REMUNERAÇÃO EM DOBRO

27/08/2010 – Notas COAD

Se pagou um dia ou trinta dias após o início das férias não importa. O pagamento em dobro das férias é sempre devido pelo empregador se for realizado após o prazo prescrito em lei - ou seja, até dois dias antes de o trabalhador começar a usufruí-las. Para fazer valer esse direito a uma empregada da Sociedade Educacional Tuiuti Ltda.

(SET), a Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho reformou decisão que condenava a instituição apenas ao pagamento de multa administrativa.

No Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) foi mantida a sentença que negava o pedido de pagamento em dobro feito pela trabalhadora. Ela reclamou que em suas férias referentes a 2005/06 recebeu o pagamento somente após cinco dias do início da fruição e, nas férias relativas a 2006/07, um dia depois do início. No TST, porém, o entendimento é de que não apenas as férias usufruídas fora do prazo, como também aquelas usufruídas no prazo, mas pagas fora do tempo devido, obrigam a indenização em dobro.

Segundo o relator do recurso da trabalhadora na Sexta Turma, ministro Aloysio Corrêa da Veiga, os artigos 142 e 145 da CLT determinam que o pagamento da remuneração das férias e do respectivo abono "deve ser efetuado até dois dias antes do início do período correspondente, sem, contudo, fixar expressamente qualquer penalidade para o descumprimento desse prazo, o que, na forma do artigo 153 também da CLT, importaria em mera infração administrativa". No entanto, ressalta o ministro, "a SDI-1 já se posicionou sobre a matéria, por meio da Orientação Jurisprudencial 386".

De acordo com essa OJ, "é devido o pagamento em dobro da remuneração de férias, incluído o terço constitucional, com base no art. 137 da CLT, quando, ainda que gozadas na época própria, o empregador tenha descumprido o prazo previsto no art. 145 do mesmo diploma legal", ou seja, até dois dias antes do início das férias do empregado. Assim, aplicando a orientação jurisprudencial, o voto do ministro Aloysio, seguido pela Sexta Turma, foi para "determinar o pagamento em dobro das férias usufruídas, que foram pagas a destempo". (RR - 2037300-03.2005.5.09.0004)

Fonte: Assessoria de Comunicação Social - TST

QUOTA DO IRPF COM VENCIMENTO EM 31/8 TERÁ 3,40% DE JUROS

27/08/2010 – Notas COAD

As pessoas físicas que optaram pelo parcelamento do imposto apurado na Declaração de Ajuste Anual do exercício de 2010, ano-calendário de 2009, deverão acrescer ao valor de cada quota, a partir da segunda, juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao previsto para a entrega da declaração até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês de pagamento.

Sendo assim, a 5ª quota do referido imposto, que vencerá em 31-8-2010, se recolhida no período de 1 a 31-8-2010, deverá ser acrescida de juros de 3,40%, a ser informado no campo 09 do Darf.

BUSCA AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA NA VENDA DE AUTOMÓVEIS

27/08/2010 – Notas COAD

Tramita na Câmara o Projeto de Lei 7409/10, do deputado Fábio Faria (PMN-RN), que obriga as agências de automóveis, novos ou usados, a informar ao comprador o valor dos tributos e eventuais multas pendentes de pagamento para que o veículo possa circular livremente.

Segundo o projeto, essas informações deverão ser afixadas no veículo exposto para venda e descritas no contrato de compra e venda. Em caso de infração, o projeto prevê a responsabilização da agência pelo pagamento dos tributos e das multas. A empresa poderá ser punida ainda com base no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

Prejuízos

Fábio Faria argumenta que muitos consumidores são prejudicados na compra de um veículo novo ou usado por não terem conhecimento dos impostos e eventuais multas que devem ser pagos. Há ainda, lembra ele, veículos impossibilitados de circular em razão de registro de furto ou perda total em um sinistro.

Normalmente, continua o deputado, as revendedoras informam apenas as condições de pagamento do veículo, omitindo informações importantes sobre impostos e outros dados relativos à circulação.

"A transparência nas relações de consumo é um dos objetivos do Código de Defesa do Consumidor. O elevado valor dos impostos e taxas que devem ser pagos pelo novo proprietário costuma ser uma surpresa desagradável, pois o vendedor não expõe claramente todas as despesas envolvidas", afirma Fábio Faria.

Tramitação

O projeto será analisado em caráter conclusivo Rito de tramitação pelo qual o projeto não precisa ser votado pelo Plenário, apenas pelas comissões designadas para analisá-lo. O projeto perderá esse caráter em duas situações: - se houver parecer divergente entre as comissões (rejeição por uma, aprovação por outra); - se, depois de aprovado pelas comissões, houver recurso contra esse rito assinado por 51 deputados (10% do total). Nos dois casos, o projeto precisará ser votado pelo Plenário. pelas comissões de Defesa do Consumidor; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Brasil

EXPURGOS: DECISÃO DO STJ DEIXA DE FORA 99% DOS APLICADORES

26/08/2010 – Notas COAD

STJ firma entendimento sobre correção de poupanças durante planos econômicos

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) definiu que o prazo de decadência para ajuizamento de ações coletivas para que se possa receber expurgos inflacionários decorrentes dos planos econômicos Bresser (1987), Verão (1989), Collor I (1990) e Collor II (1991) é de cinco anos, conforme entendimento já existente no Tribunal sobre a questão. Já o prazo de prescrição para ações individuais referentes ao mesmo tema, passa a ser de vinte anos.

Em seu relatório, o ministro Sidnei Beneti também considerou a legitimidade das instituições financeiras como partes em tais ações. Os índices de correção dos valores das poupanças ficaram definidos da seguinte forma: para os expurgos referentes ao Plano Bresser (junho de 1987), 26,06%; para o Plano Verão (janeiro de 1989)

42,72%

No caso do Plano Collor I, as diferenças variam de acordo com o mês, estabelecidas em 84,32% (março de 1990), 44,80% (abril de 1990 – aplicada ao caso que serviu de base para o recurso que cita este plano) e 7,87% (maio de 1990). Para o Plano Collor II o reajuste ficou em 21,87% (fevereiro de 1991).

Parâmetros

A decisão foi tomada em julgamento pelos ministros que compõem a Segunda Seção do STJ (responsável pela apreciação de matérias de Direito Privado), de dois recursos que tratam do tema, apreciados conforme a lei dos recursos repetitivos - (Lei n. 11.672/08, segundo a qual, o resultado passará a valer para todos os processos que tratem do assunto).

Na prática, o voto do relator, ministro Sidnei Beneti, abordou o assunto de forma detalhada em um documento de 66 páginas utilizando como parâmetros os seguintes recursos: o primeiro, interposto pelo banco ABN Amro Real, pediu a reformulação de acórdão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) em favor de uma consumidora e referente aos planos Bresser e Verão. O segundo, interposto pela Caixa Econômica Federal, pediu para mudar decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, TRF 4, referente aos planos Collor I e Collor II.

Em relação à questão da prescrição dos prazos, o ministro Beneti destacou que existem três modalidades de recursos repetitivos e sua posição seguiu a tese da "consolidação da orientação jurisprudencial do Tribunal". Lembrou, ainda, que levantamento parcial constatou a existência no âmbito do STJ de 1.193 acórdãos e 20.938 decisões unipessoais (monocráticas) sobre o tema.

O relatório também acaba com dúvidas sobre o índice remuneratório a ser aplicado nas cadernetas de poupança no período do Plano Collor I. O documento destaca que no reajuste dos saldos remanescentes nas cadernetas de poupança (de até 50 mil cruzados novos) deve ser aplicado o BTNf (Bônus do Tesouro Nacional) e não o IPC (Índice de Preços ao Consumidor).

Bancos

Quando aborda a legitimidade dos bancos, o relatório estabelece que estes devem figurar como partes nas ações ajuizadas, porque o fundamento central da questão é o vínculo jurídico contratual existente entre o depositante da poupança e a instituição financeira.

No tocante à questão dos índices de correção monetária, o ministro incluiu em seu relatório e voto a sugestão de que os bancos passem a operar, para ajudar na resolução de pendências sobre o assunto, com um sistema de recall (aviso aos consumidores) ou a contratação de ombudsman (espécie de ouvidor) para o contato com as pessoas que procurarem as instituições para tirar dúvidas a respeito. E citou, como exemplo, experiências observadas na Alemanha.

A votação não abordou a questão da capitalização destes valores sobre juros remuneratórios, porque este item de discussão não constou em nenhum dos dois

recursos.

O voto do relator Sidnei Beneti foi aprovado integralmente pelos ministros da Segunda Seção por oito votos a um. Com a decisão, os ministros negaram provimento ao primeiro recurso, proveniente do ABN Amro Real S/A, e deram parcial provimento ao segundo, interposto pela Caixa Econômica.

Processos: REsp 1107201 / REsp 1147595

FONTE: STJ

CASOS ESPECIAIS: STJ AMPLIA CONCEITO DE CONSUMIDOR

26/08/2010 – Notas COAD

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) admitiu a ampliação do conceito de consumidor a uma pessoa que utilize determinado produto para fins de trabalho e não apenas para consumo direto. Com tal entendimento, a Terceira Turma negou provimento a recurso especial interposto pela Marbor Máquinas Ltda., de Goiás, que pretendia mudar decisão de primeira instância. A decisão beneficiou uma compradora que alegou ter assinado, com a empresa, contrato que possuía cláusulas abusivas.

A consumidora, Sheila de Souza Lima, ajuizou ação judicial pedindo a nulidade de determinadas cláusulas existentes em contrato de compra e venda firmado com a Marbor para aquisição da determinada máquina, mediante pagamento em vinte prestações mensais. O acórdão de primeira instância aceitou a revisão do contrato da compradora, de acordo com a aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Mas, ao recorrer ao STJ, a Marbor alegou que não se configura como relação de consumo um caso em que o destinatário final adquire determinado bem para utilizar no exercício da profissão, conforme estabelece o CDC. Argumentou, ainda, que de acordo com o Código de Processo Civil (CPC), a ação deve ser julgada no foro eleito pelas partes - uma vez que, no contrato firmado, foi eleito o foro da comarca de São Paulo (SP) - para dirimir eventuais controvérsias da referida relação contratual, e não a comarca de Goiânia (GO) - onde correu a ação.

Amplitude

Ao proferir seu voto, a ministra relatora do recurso no âmbito do STJ, Nancy Andrichi, considerou que embora o Tribunal tenha restringido anteriormente o conceito de consumidor à pessoa que adquire determinado produto com o objetivo específico de consumo, outros julgamentos realizados depois, voltaram a aplicar a tendência maximalista. Dessa forma, agregaram novos argumentos a favor do conceito de consumo, de modo a tornar tal conceito "mais amplo e justo", conforme destacou.

A ministra enfatizou, ainda, que "no processo em exame, o que se verifica é o conflito entre uma empresa fabricante de máquinas e fornecedora de softwares, suprimentos, peças e acessórios para a atividade confeccionista e uma pessoa física que adquire uma máquina de bordar em prol da sua sobrevivência e de sua família, ficando evidenciada sua vulnerabilidade econômica".

Por conta disso, a relatora entendeu que, no caso em questão, pode sim ser admitida a aplicação das normas do CDC a determinados consumidores profissionais, "desde que seja demonstrada a vulnerabilidade técnica, jurídica ou econômica" da pessoa. Os ministros que compõem a Terceira Turma acompanharam o voto da relatora e, em votação unânime, negaram provimento ao recurso da empresa Marbor.

Processo: REsp 1010834

FONTE: STJ

PL REGULA COMPRA DE AÇÕES DE EMPRESAS POR EMPREGADOS

26/08/2010 – Notas COAD

A Câmara analisa o Projeto de Lei 7387/10, que regulamenta os planos de opção de compra de ações de empresas por seus funcionários, os chamados *stock options plan*. Esses planos oferecem aos empregados o direito de comprar uma parte do capital da empresa a preços preestabelecidos.

De acordo com a proposta, para incentivar a compra de capital social pelos funcionários, as empresas poderão instituir descontos de até 15% do valor das ações no pregão da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo (BM&F Bovespa S.A). Pelo texto, os acordos desse tipo são independentes dos contratos de trabalho e a remuneração das ações compradas não são consideradas salários. **Parceiros do crescimento**

O autor do projeto, deputado Dr. Ubiali (PSB-SP), explica que esse tipo de prática vem sendo adotada há muitos anos nas grandes empresas. A Lei 6.404/76 já autoriza a opção de compra de ações por empregados, desde que dentro do limite de capital autorizado da empresa - ou seja, o limite estatutário para aumentar o capital social de uma empresa. De acordo com Dr. Ubiali, o objetivo desses planos é "transformar os empregados em parceiros do crescimento e do sucesso das empresas".

Para o deputado, contudo, falta regulamentação para os *stock options plan*. Segundo ele, a ausência de regras específicas vem forçando empresas e empregados a procurar a Justiça sempre que há alguma divergência sobre o tema. "As decisões são proferidas de forma morosa, o que é prejudicial para a atividade empresarial e provoca instabilidade dos investidores e acionistas", argumenta o parlamentar. **Limites**

O projeto de regulamentação estabelece que os planos de exercício de opção de compra no caso dos administradores devem representar, no máximo, 6% do capital social da sociedade anônima de capital aberto sediada no Brasil. Para os demais empregados, o limite é de 10% do capital. Pelo projeto, a Comissão de Valores Mobiliários Autarquia federal responsável pela regulação, autorização e fiscalização do mercado de capitais no País (aplicações em portfólio, mercado futuro, bolsa de valor, etc.) (CVM) poderá aumentar ou diminuir esses limites, a depender do setor econômico de atuação ou do tamanho da empresa.

O projeto prevê que o detalhamento do plano de opção de compra deverá ser aprovado por assembleia geral de acionistas. Após essa etapa, a empresa deverá enviar o documento à CVM em até 30 dias. A comissão terá até 60 dias para fazer

qualquer recomendação de mudança no plano ou até impedir a sua implementação.**Carência**

A regulamentação proposta também institui um período de carência e um prazo máximo para os planos. Dessa forma, o empregado somente poderá comprar as ações a que tem direito após o término da carência e antes do prazo máximo. Todos esses períodos serão estabelecidos em cada plano, especificamente.

Pelo projeto, se o empregado for demitido por justa causa antes do fim da carência, ele será impedido de comprar ações segundo as regras do plano. Caso o funcionário seja demitido sem justa causa, ele ainda poderá exercer seu direito de compra, desde que a demissão ocorra em, no máximo, 180 dias antes do término da carência. Nesse caso, a cota para compra será proporcional ao tempo de trabalho do funcionário.

Tramitação

Sujeito à análise conclusiva, o projeto será examinado pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; de Finanças e Tributação (inclusive no mérito); e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara

PROJETO TORNA FERIADO O DIA DE JOGO DA SELEÇÃO NA COPA

26/08/2010 – Notas COAD

A Câmara analisa o Projeto de Lei 7722/10, do deputado Felipe Bornier (PHS-RJ), que torna feriado nacional os dias em que houver jogo da seleção brasileira masculina de futebol durante a Copa do Mundo.

Segundo o autor, a proposta tem como objetivo oficializar o que já acontece na prática: a paralisação do País nos dias de jogo. Ele lembra que, nesses dias, as ruas ficam desertas; e o comércio, com as portas semifechadas.

O deputado afirma que a aprovação do projeto servirá para reconhecer a importância da Copa do Mundo, "acontecimento máximo de celebração da unidade e de fortalecimento da identidade nacional".

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e será examinado pelas comissões de Educação e Cultura; de Turismo e Desporto; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara

ÓRGÃO PÚBLICO PODE ASSUMIR DÍVIDAS TRABALHISTAS DE TERCEIRIZADOS

26/08/2010 – Notas COAD

Encargos trabalhistas que deixaram de ser pagos por empresa contratada por um órgão público poderão vir a ser pagos por esse ente público. Atualmente, a Lei de Licitações ([Lei 8.666/93](#)) não permite isso, mas projeto de lei do Senado ([PLS 296/09](#)) quer mudá-la para estabelecer a responsabilidade subsidiária do poder

público por encargos trabalhistas não pagos nos contratos de terceirização ou intermediação de mão de obra. A matéria está pronta para ser votada, em decisão terminativa. É aquela tomada por uma comissão, com valor de uma decisão do Senado. Quando tramita terminativamente, o projeto não vai a Plenário: dependendo do tipo de matéria e do resultado da votação, ele é enviado diretamente à Câmara dos Deputados, encaminhado à sanção, promulgado ou arquivado. Ele somente será votado pelo Plenário do Senado se recurso com esse objetivo, assinado por pelo menos nove senadores, for apresentado à Mesa. Após a votação do parecer da comissão, o prazo para a interposição de recurso para a apreciação da matéria no Plenário do Senado é de cinco dias úteis. , pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Durante votação da matéria na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o PLS 296/09 recebeu emenda determinando que, no caso de a administração pública ter de assumir esse tipo de dívida trabalhista, a empresa inadimplente ficará impedida de participar de licitações pelo prazo de cinco anos. O relator na CCJ, senador Marconi Perillo (PSDB-GO), decidiu manter a emenda da CAS por considerá-la "meritória".

Perillo concorda com o autor do projeto, senador Papaléo Paes (PSDB-AP), sobre a necessidade de colocar na Lei de Licitações entendimento já firmado pela Justiça do Trabalho. É que a Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST) concluiu que a administração pública deve responder subsidiariamente por encargos trabalhistas não recolhidos por empresas por ela contratadas.

"As alterações propostas encontram total respaldo nos princípios que norteiam a nossa ordem política e jurídica, pela sua preocupação em poupar os direitos dos trabalhadores de prejuízo pelos quais eles não podem ser responsabilizados. O inadimplemento das obrigações por parte das empresas prestadoras de serviços gera injustiças para com os cidadãos, se os pagamentos dos trabalhos não forem honrados pela Administração", comentou Marconi Perillo, no parecer favorável ao PLS 296/09.

Fonte: Agência Senado